REQUERIMENTO APROVADO
18ª SESSÃO
DATA 31/05/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO Nº 243/22

A prática de arte marcial traz muitos benefícios para a saúde física e mental dos praticantes. Por meio das modalidades, eles aprendem a compartilhar valores, experiências e desenvolvem vários tipos de habilidades, tais como, disciplina, foco, paciência, controle emocional, cooperação, entre outros.

Como se observa, é dever do Estado fomentar práticas desportivas, na qual se inclui as artes marciais – que tem, entre suas diversas dimensões, também a desportiva, não apenas a competitiva, mas a de participação e a educacional – como direito dos cidadãos.

Com 80 anos de tradição, o Campeonato Brasileiro de Boxe é a grande oportunidade para atletas e treinadores de todo o Brasil demonstrarem o seu talento. O esporte foi inserido nas Olímpiadas desde 1904, e é um dos esportes mais populares do mundo.

Nossa cidade, hoje, conta com diversas escolas de artes marciais. Todavia, há falta de fomento por parte do poder público municipal, razão pela qual se faz necessário a viabilidade de estudos para subsidiar as atividades.

Diante todo o exposto, sinalizando a intenção de Projeto de Lei neste sentido, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** para que responda os seguintes questionamentos:

1- Existe o interesse do Poder Executivo em realizar investimento, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração, em atividades voltadas às artes marciais ou ao boxe em si? Se sim, em quanto tempo?

2- Quantos Termos de Fomento e Termos de Colaboração estão vigentes atualmente? Para quais entidades?

3- Qual é o valor total destinado a Termos de Fomento e Termos de Colaboração? Desse valor, quanto está sendo utilizado?

4- Há verba disponível para novos Termos de Fomento e Termos de Colaboração?

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 31 de maio de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR